

DOCUMENTO ORIGEM
REQUERIMENTO 7143/01

**PRODASEN**


002261/01-4

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 12 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

OK  
R

**Prodasen**

007143/01

Folha Nº	01
Processo Nº	2261/01
Rubrica	A

**INTERLEGIS**

**PRODASEN**



002261/01-4

### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

DOCUMENTOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

#### OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

#### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

#### QUANT. PARLAMENTARES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA       CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

#### NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

#### ENDEREÇO

PRAÇA TRÊS PODERES N.º 7-A, CENTRO .

#### CIDADE

#### UF

#### CEP

SANCLERLÂNDIA

Goiás

76160-000

#### TELEFONES

#### FAX

01464 679-1218

99014482

679-1218

E-MAIL: camara-sancler@cultura.com.br      HOME PAGE:

#### CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

#### NOME

EDUARDO MACEDO DE PAIVA *EDUMACEDO*

#### UNIDADE/DEPARTAMENTO

#### CARGO

Secretaria Geral

Auxiliar Legislativo

#### TELEFONES

#### FAX

99014482

679-1208

6791218

E-MAIL: camara-sancler@cultura.com.br

#### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

#### AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

#### NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR

#### ANIVERSÁRIO DD/MM

#### PARTIDO

ALÍRIO MARQUES DAMASCENO

16.07.47

PSDB

NOME PARLAMENTAR: Presidente Vereador Dr. Alírio Marques Damasceno

#### TELEFONES

#### FAX

#### SEXO

679-1264

225-8600

679-1218

Masculino

E-MAIL: camara-sancler@cultura.com.br      HOME PAGE:

Sanclerlândia 17/09/01  
LOCAL

*Alírio Marques Damasceno*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE  
Presidente

#### PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM

NÃO

M.D.

ACCESS

*CMSANCLER*

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTECULO -24-Ser-2001-14:31-005263-1/4

PRODASEN PROTECULO

*Alírio*



# Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Folha Nº	02
Processo Nº	226.101
Rubrica	M

## Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

## 1 - Identificação:

Câmara Municipal de SANCLERLÂNDIA

UF: GOIÁS

Endereço: Praça tres poderes n.º 7-A, Centro

Cep: 76160-000

Telefones: 014626791218

Fax: 014626791218

E-mail: [camara-sancler@cultura.com.br](mailto:camara-sancler@cultura.com.br) Home page:

## 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Alírio Marques Damasceno

Partido: PSDB

Nome completo: Vereador Presidente Alirio Marques Damasceno

Telefones: 01462 679-1264

Fax: 01462 6791218

E-mail: [camara-sancler@cultura.com](mailto:camara-sancler@cultura.com) Home page:

## 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Aylton Filemon de Macedo

Função: Diretor Geral

Telefones: 01462 679-1208

Fax: 01462 6791218

E-mail: [camara-sancler@cultura.com](mailto:camara-sancler@cultura.com) Home page:

## 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: D. Eduardo Macedo de Paiva

Função: Auxiliar Legislativo

Telefones: 01462 6791249

Fax: 01462 6791218

E-mail: [camara-sancler@cultura.com](mailto:camara-sancler@cultura.com) Home page:

  
Alirio Marques Damasceno  
Presidente



Folha Nº	03
Processo Nº	2264101
Rubrica	



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão? :

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?  
Vereador Carlos Magalhães dos Santos

5.4 - Cargo na Mesa: Presidente de Finanças e Orçamento.

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: Eduardo Macedo de Paiva

Função: Auxiliar Legislativo

Telefones: 679 1218

Fax: 679 1218

E-mail: camara-sancler@cultura.com Home page:

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 0

Programadores: 0

Operadores de Micro: 1

Técnicos de suporte em: 0

Hardware:

Windows NT: 1

Linux:

Obs:

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Alino Marques Damasceno*  
Presidente



Folha Nº	04
Processo Nº	2261/01
Rubrica	f



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs: não possui

## 7 - Configuração do Servidor Central:

### 7.1 - Plataforma de Hardware:

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input checked="" type="checkbox"/> Outras: - Especificar: Cultura on-line
<input type="checkbox"/> Não tem servidor	

### 7.2 - Topologia da Rede:

<input type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input checked="" type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

### 7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar: Windows ME

## 8 - Configuração das estações de trabalho:

### 8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	UIS-Pentium 100	32	32
2				
3				
4				
5				

*Antonio Marques Damasceno*  
Presidente



Folha Nº	05
Processo Nº	2261101
Publico	A



**8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> DOS:	<input type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input checked="" type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	Deskjet 820 Cxi	
2	01	Epsom 300	
3			
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	Officer 2000

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8.K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia:  No breaks:  
 Scanners - Quantidade:

**9 - Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não:  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a km

*Edina Augusta Gonçalves*  
 uma deusa



Folha Nº	06
Processo Nº	2261/09
Rubrica	



**12 - Informações sobre assistência técnica:**

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?  
 Não;  Sim – fornecedor local;  Sim – fornecedor de fora a **39** km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?  
 Não;  Sim – assistência local;  Sim – assistência de fora a \_\_\_\_\_ km

**13 – Observações gerais:**

**14 – Informações Complementares:**

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: os 5 (cinco primeiros dias uteis) Horários: **as 17:00horas**

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria?  c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?  d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir  Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir  Sim / Exclusivas

*Handwritten signature and text at the bottom left of the page.*

Folha nº	07
Processo nº	2261/01
Rubrica	/s

OK



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

Praça 3 Poderes nº 7-A - Centro - Telefax:(62) 679-1218 - CEP 76160-000

N PÓLO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO

Endereço : Praça Três Poderes, nº 7 - A, Centro, CEP nº 76160 - 000  
 Telefones : 014 62 679 - 1218  
 Fax : 01462 - 679 - 1218

## EDIS - COMPOSIÇÃO

Presidente : Dr. ALÍRIO MARQUES DAMASCENO ALIRIOM  
 Partido : ( PSDB/ PTB )  
 Data de Nascimento : 16 . 07 . 47  
 CPF: 006.691.643-72  
 RG: 274.538-SSP-CE  
 Título de Eleitor- 188.494.710-40  
 Cônjuge : Lizetty Philemon de Macedo Damasceno.  
 CPF- 130.035.001-63  
 CI- 251.531-SSP-GO  
 Data de Nascimento : 21 . 06  
 Filiação: Crispim Ferreira Damasceno / Celina Marques Gomes  
 Endereço Residencial : Rua 21 de Abril, nº 59 - Centro.  
 Fone Residencial : 679 - 1264 ou Goiânia: 225 - 8600

Vice Presidente : JOÃO ALVES DE FARIA JOAOALFA  
 Partido : ( PPS )  
 Data de Nascimento : 24 . 06 . 66  
 CPF: 425.162.421-15  
 RG: 1.708.216-SSP-GO  
 Título de Eleitor- 188.584.910-07  
 Cônjuge : Divina Eterna Pascoal  
 CPF- 166.938.378-40  
 CI- 28.516.968-3 SSP-GO  
 Data de Nascimento : 16 . 08  
 Filiação: Sarjob Alves de Borba / Maria Vicentina de Faria  
 Endereço Residencial : Rua 2, QD - 9, LT - 7, St. Sul.  
 Fone Residencial : 679 - 1552, comercial: 679 - 1630

1º Secretário : VICENTE LUIZ DA SILVA VILVIZSIL  
 Partido : ( PFL )  
 Data de Nascimento : 11 . 11 . 57  
 CPF: 149.132.591-72  
 RG: 693.778-SSP-GO  
 Título de Eleitor- 188.604.210-74  
 Cônjuge : Maria Aparecida de Jesus Silva  
 CPF- 441.130.211-04  
 CI- 2.133.563 SSP-GO  
 Data de Nascimento : 26 . 08  
 Filiação: Pedro Pimenta Lopes / Rosa Maria de Jesus  
 Endereço Residencial : Rua Júlio Fernandes de Lima, nº 11, Centro.  
 Fone Residencial : 679 - 1204

2º Secretário : MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA MAGRAFA  
 Partido : ( PTB/PSDB )

SDF



CÂMARA MUNICIPAL

Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

Praça 3 Poderes nº 7-A - Centro - Telefax:(62) 679-1218 - CEP 76160-000

Folha nº	08
Processo nº	2263/01
Rubrica	

Data de Nascimento : 18 . 02 . 53

CPF: 773.465.211-53

RG: 3.185.252-SSP\_GO

Título de Eleitor- 188.452.410-07

Cônjuge : José Rodrigues de Faria

Data de Nascimento : 28 - 11

Filiação: José Nunes Rodrigues / Sebastiana Maria Rodrigues

Endereço Residencial : Rua Pedro Cândido, nº 123, Centro.

Fone Residencial : 679 - 1313

Vereador : JOÃO BATISTA ALVES

JOAO BAL

Partido : ( PSDB/ ~~PTB~~ )

Data de Nascimento : 03 . 04 . 52

CPF: 197.633.871-91

RG: 240.283-SSP-GO

Título de Eleitor- 188.770.610-07

Cônjuge : Maria Aparecida Alves Campos

CPF- 380.772.051-00

CI- 2.253.287 SSP-GO

Data de Nascimento : 17 . 04

Filiação: Francisco Severino Alves / Maria Felícia da Silva

Endereço Residencial : Av. Cezoste Pinto, s/nº, Centro.

Fone Residencial : 679 - 1584

Vereador : FRANCISCO MIGUEL DA ROCHA

FRANMIRO

Partido : ( PFL )

Data de Nascimento : 04 . 10 . 64

CPF: 336.881.171-15

RG: 2.133.513-SSP-GO

Título de Eleitor- 150.659.110-07

Cônjuge : Geny David Soares

Data de Nascimento : 21 . 02

CPF- 374.173.801-82

CI- 1.672.864 SSP-GO

Filiação: Sebastião Miguel Pinto / Maria Neres da Rocha

Endereço Residencial : AV. Norte Sul, nº 63 - Setor Sul.

Fone Residencial : 679 - 1651

Vereador : DIVINO LOPÊS DE OLIVEIRA

DILLO

Partido : ( PMDB/ ~~PPR~~ )

Data de Nascimento : 17 . 06 . 55

CPF: 217.145.251-04

RG: 908.189-SSP-GO

Título de Eleitor- 188.644.710-31

Cônjuge : Ester Rodrigues de Souza

Data de Nascimento : 23 . 11

CPF- 588.211.201-04

CI- 3.770.602 SSP-GO

Filiação: Oscar Martins de Oliveira / Alzira Lopes da Silva

Endereço Residencial : Fazenda Barra, Zona Rural

Fone Contato : 679 - 1218 ( Recado )



Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

Praça 3 Poderes nº 7-A - Centro - Telefax:(62) 679-1218 - CEP 76160-000

Falta nº	09
Processo nº	2263/01
Febriga	/

**PORTARIA Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001****“Nomeia Comissões Permanentes”**

O Presidente da Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigo 28, Inciso II, letra “t” e artigo 39 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do artigo 38 do Regimento Interno, assim compostas:

**Executiva**

Maria das Graças de Faria-(PTB)- Presidente  
Francisco Miguel da Rocha-(PFL)- Secretário  
Divino Lopes de Oliveira-(PMDB)- Membro

**Constituição, Justiça e Redação. C.J.R.**

Francisco Miguel da Rocha – (PFL)- Presidente  
Maria das Graças de Faria-(PTB)- Secretário  
João Batista Alves-(PSDB)- Membro

**Finanças e Orçamento. F.O.**

João Batista Alves-(PSDB)- Presidente  
Vicente Luiz de Silva – (PFL)- Secretário  
João Alves de Faria – (PPS)- Membro

**Educação, Cultura, Saúde Pública, Assistência****Social. E.C.S.P.A.S.**

Vanderlei Alves Pinto-(PMDB)- Presidente  
Maria das Graças de Faria-(PTB)- Secretário  
Francisco Miguel da Rocha - (PFL)- Membro

*Francisco Miguel da Rocha*  
Presidente



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

Praça 3 Poderes nº 7-A - Centro - Telefax:(62) 679-1218 - CEP 76160-000

Folha nº	50
Processo nº	2261/01
Rubrica	

## Agricultura, Industria e Comercio. A.I.C.

Divino Lopes de Oliveira-(PMDB)- Presidente

Vicente Luiz da Silva-(PFL)- Secretário

João Alves de Faria-(PPS)- Membro

## Obras, Serviços Públicos. O.S.P

Carlos Magalhães dos Santos-(PMDB)- Presidente

Vicente Luiz da Silva-(PFL)- Secretário

João Alves de Faria-(PPS)- Membro

*Silvia Albuquerque*  
Presidente

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Sanclerlândia-GO.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANCLERLÂNDIA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52027/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 7-A, Centro, Sanclerlândia-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO ALVES DE FARIA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

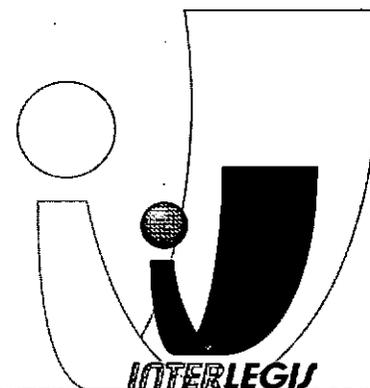
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*M.P. J.*  
*Alves*



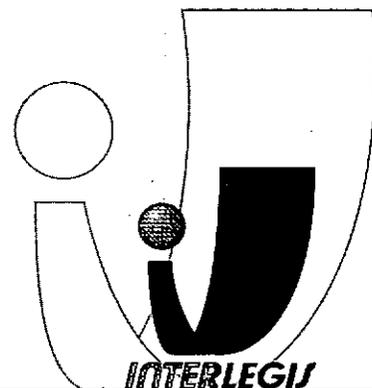
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP  
JK  
[Assinatura]



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

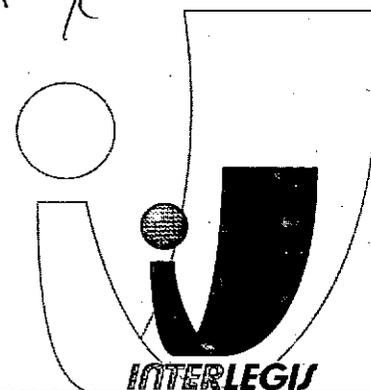
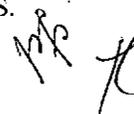
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[Handwritten signature]*



**INTERLEGIS**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

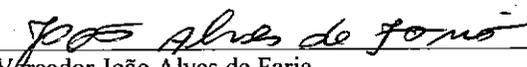
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

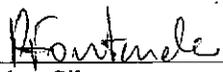
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

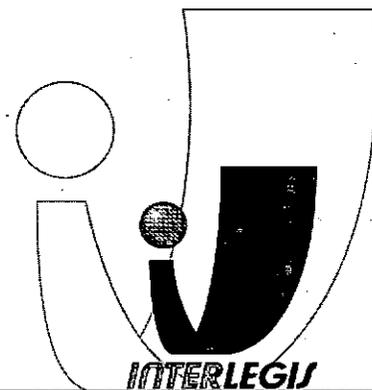
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador João Alves de Faria  
Presidente da Câmara Municipal de Sanclerlândia

Testemunhas:

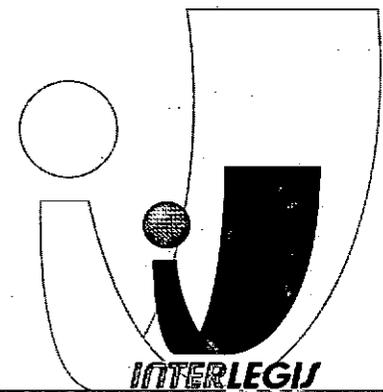
  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

  
Eduardo Maciel de Sá  
Representante da Câmara Municipal de Sanclerlândia



**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

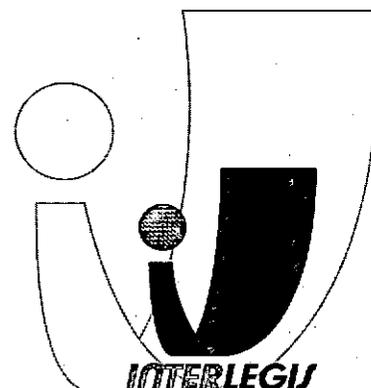
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Sanclerlândia:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>Virínia Estreia Pascoal</i>	<i>Conselheira Parlamentar</i>	<i>679-1552</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Eduardo Macedo de Paula</i>	<i>Assessor Administrativo</i>	<i>9901-4482</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>Carlos M. dos Santos</i>	<i>Vereador</i>	<i>679-1218</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
<i>Francisco M. da Rocha</i>	<i>Vereador</i>	<i>679-1218</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

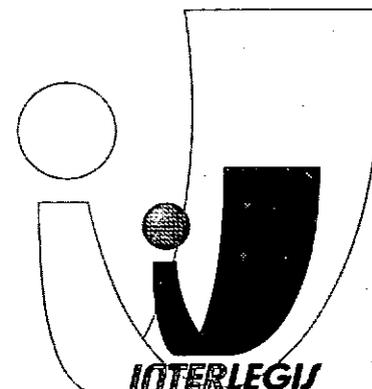
Dias da semana	Horários
<i>De 2º a 6ª feira</i>	<i>aportari das 8:00 a 17:00 hs.</i>

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*João Alves de Faria*  
**João Alves de Faria**  
 Câmara Municipal de Sanclerlândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	20
Processo Nº	2261/014
Rubrica	[assinatura]

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**Câmara Municipal**

Estado :

GOIAS

Município :

SANCLERLANDIA

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

EDUARDO MACEDO DE PAIVA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

COMPUTEC

Técnico :

ROGERIO

DDD/Telefone Comercial:

64 601-1387

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM21105778

sgon

Num. de tombamento:

010.226

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

1V1745-01

sgon

Num. de tombamento:

013.101

Num. série Monitor:

25 036812

sgon

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

U9216822

Num. de tombamento:

011.762

X25D4406E57 sgon

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	24
Processo Nº	2261/01-4
Rubrica	A

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 25 / 09 / 2002

Ass. Edunildo Macedo de Paula  
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	23
Processo N°	226/10/14
Rubrica	Adriano



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo n° 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Sanclerlândia  
Praça dos Três Poderes, n° 7-A, Centro  
Sanclerlândia - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/   
Kim Bolour

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  


Folha Nº	<del>24</del> 25
Processo Nº	261101-4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

IRE

END

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Sanclerlândia  
 Praça dos Três Poderes, nº 7-A, Centro  
 Sanclerlândia - GO  
 76160-000

CEP/

PAÍS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSII

AMENTO

DATE DE LIVRACION

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Rosilene da Silva

Feliciano Moreira

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

RO 1 3 4 0 9 7 3 6 3 BR

CORREIOS  
BRASILSENADO FEDERAL  
AVISO 0187

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR